



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0022/GOV/2022

Assunto: PROJETO DE LEI (Nº0009/2022)
(Encaminha)

Em, 11 de Abril de 2022.

APROVADO

REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 19/4/2022

RUBRICA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS”.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem por objetivo a necessidade de adequação de reajuste de 12% nos vencimentos dos Guardas Civis Municipais -GCM.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0249 / 2022 dado pelo

protocolo, distribuído à Presidência

Em, 13 de Abril de 2022

AO

EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carvalho Silva Vici.
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CLASSE	ESCOLARIDADE	NIVEL	VENCIMENTO BASE	TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO
GM V	ENSINO MÉDIO	1	1.154,38	INICIAL
		2	1.269,82	4 ANOS
		3	1.396,81	8 ANOS
		4	1.536,48	12 ANOS
GM IV	ENSINO MÉDIO	1	1.396,81	4 ANOS
		2	1.536,48	8 ANOS
		3	1.690,13	12 ANOS
		4	1.859,14	16 ANOS
GM III	ENSINO MÉDIO E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM	1	1.690,13	8 ANOS
		2	1.859,14	12 ANOS
		3	2.045,06	16 ANOS
		4	2.249,56	20 ANOS
GM II	GRADUAÇÃO OU CURSO POLITÉCNICO EM ÁREA AFIM	1	2.045,06	12 ANOS
		2	2.249,56	16 ANOS
		3	2.474,53	20 ANOS
		4	2.721,98	24 ANOS
GM I	GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM OU PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM	1	2.474,53	16 ANOS
		2	2.721,98	20 ANOS
		3	2.994,17	24 ANOS
		4	3.293,59	28 ANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo

PL. N°0009

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2022.

**Dispõe sobre o Reajuste do
Vencimento dos Guardas Civis
Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O vencimento dos Guardas Civis Municipais de Cachoeiras de Macacu fica reajustado em 12% a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º - Tendo em vista o reajuste indicado no art. 1º desta Lei, a Tabela de Progressão Funcional, anexa à Lei Complementar nº 0076, de 05 de abril de 2022, passa a viger na forma da Tabela anexa à esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2022 .

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

